



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-017/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-024/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001070/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.296/0001-59, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 823.429.387-72.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-024/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001070/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2087	07/06/2024	R\$ 280.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/001070/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2087, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-024/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001070/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024

Termo: 36-A-017/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-024/2022, E SEU ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. CÉLIA SERRANO DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.296/0001-59, com sede na Rua da Matriz, nº 313, Santa Cruz da Serra, 3ª Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25255-050, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, bióloga, portador da carteira de identidade nº 070403761 expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ, inscrita no CPF nº 823.429.387-72, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001070/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-024/2022	-	08/06/2022	08/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-029/2023	PRORROGAR	08/06/2023	08/06/2024

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001070/2024.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 01/2022 e seus anexos.



Parágrafo Segundo – O presente termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**, é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme constantes nos Processos Administrativos nº 014/001157/2022 e 014/001070/2024.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela do Sistema único de Saúde – SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001070/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2087	07/06/2024	R\$ 280.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº **36-024/2022**, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001157/2022.



Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP
ANGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Representante Legal